



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 1174



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
10/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

## Decreto nº 117/2024 de 10/06/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
253 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.022.12.361.0010.2.038.	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
264 - 3.3.90.32.00.00	1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.	
317 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
370 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>74.000,00</b>

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
244 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>15.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 1174



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
10/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	5.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1303	4.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1103	50.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>59.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

---

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO INTERINO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 1174



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-195/2024.  
DATA- 10 de junho de 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que  
lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Silvana  
Aparecida da Silva Ferreira,matrícula 200606 cargo Gari, 5(cinco) meses de Licença  
Premio, relativo ao período de 03/06/24 a a 30/10/24 devendo retornar suas  
atividades normais em 31/10/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos a 03/06/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de junho de 2024.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 1174



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-196/2024.  
DATA- 10 de junho de 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que  
lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Helem  
Augusta Steinwandt Venturini, matrícula nº 200311 cargo REGENTE DE CLASSE,  
15(quinze) de Licença para Acompanhamento pessoa da família a partir 05/06/24 a  
19/06/24, devendo retornar suas atividades normais em 20/06/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos a 05/06/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de junho de 2024.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 1174



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-197/2024.  
DATA- 10 de junho de 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,  
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que  
lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, Adriana Aparecida de Paula, matrícula nº 200307 cargo Orientador Infantil, 20(vinte) de Licença para Tratamento de Saúde, a partir 05/06/24 a 24/06/24 devendo retornar suas atividades normais em 25/06/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de junho de 2024.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 1174



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BOM SUCESSO – PR

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

**Data:** 10/06/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, referente ao período da data do pagamento até 30 de junho de 2023, da Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007, em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2023, registrada em Ata nº 03,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas no SIFF, referente ao período da data do pagamento até 30 de junho de 2023, da Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR, referente ao repasse de recursos na modalidade de transferência Fundo a Fundo, Incentivo ILPI 2022, exclusivamente para uso do Asilo - Instituição de Longa Permanência para Idosos, com Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no município de Bom Sucesso, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), provenientes do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR, exclusivamente na modalidade 50% custeio e 50% capital/investimento.

**Art. 2º** - Informar que os recursos mencionados na Deliberação 16/2022 não haviam sido utilizados até a presente data da prestação de contas, uma vez que estavam em processo licitatório. Ressalta-se que um ofício foi encaminhado ao Gestor Municipal solicitando a celeridade na execução dos recursos, visando garantir que os benefícios planejados sejam efetivamente realizados em prol da qualidade de vida e bem-estar dos idosos do município.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 10 de junho de 2023.

**Celia Divino Tonin**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Bom Sucesso - Paraná



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 1174



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BOM SUCESSO – PR

### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

**Data:** 10/06/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, referente ao período 2º semestre 2023, da Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007, em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2023, registrada em Ata nº 03,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas no SIFF, referente ao período 2º semestre de 2023, da Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR, referente ao repasse de recursos na modalidade de transferência Fundo a Fundo, Incentivo ILPI 2022, exclusivamente para uso do Asilo - Instituição de Longa Permanência para Idosos, com Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no município de Bom Sucesso, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), provenientes do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR, exclusivamente na modalidade 50% custeio e 50% capital/investimento.

**Art. 2º** - Informar que os recursos mencionados na Deliberação 16/2022 não haviam sido utilizados até a presente data da prestação de contas, uma vez que estavam em processo licitatório. Ressalta-se que um ofício foi encaminhado ao Gestor Municipal solicitando a celeridade na execução dos recursos, visando garantir que os benefícios planejados sejam efetivamente realizados em prol da qualidade de vida e bem-estar dos idosos do município.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 10 de junho de 2023.

**Celia Divino Tonin**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Bom Sucesso - Paraná